



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
-PODER LEGISLATIVO-  
**Gabinete do Vereador RAIMUNDO CARNEIRO**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.

**JUSTIFICATIVA**

O avanço tecnológico trouxe consigo um novo desafio ambiental: o lixo eletrônico (*e-lixo*). Computadores, celulares, baterias e eletrodomésticos descartados incorretamente em canais ou terrenos baldios de Marituba representam uma grave ameaça à saúde pública e ao ecossistema local. Esses resíduos contêm metais pesados altamente tóxicos, como chumbo, mercúrio e cádmio, que contaminam o solo e o lençol freático, podendo causar doenças crônicas na população.

A implementação de Ações Educativas sobre o Descarte de Lixo Eletrônico visa conscientizar o cidadão de que o eletrônico não é lixo comum. A proposta foca na educação ambiental nas escolas e comunidades, ensinando a identificar o que pode ser reciclado e onde entregar esses materiais. Ao promover a cultura da logística reversa, o município de Marituba não apenas evita a degradação ambiental, mas também abre portas para a economia circular, permitindo que componentes valiosos sejam reaproveitados por empresas especializadas, gerando sustentabilidade e proteção para as futuras gerações.

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026

Indico, de acordo com o regimento estabelecido nesta casa de leis e após apreciação do plenário, que seja encaminhado um ofício à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Patrícia Ronielly Ramos Alencar, propondo a criação de um Cronograma de Ações Educativas e de Coleta de Lixo Eletrônico, com foco na sensibilização da comunidade escolar e moradores sobre os riscos do descarte irregular e a promoção de pontos de entrega voluntária (PEVs).

Plenário “Ver. Luiz Mesquita da Costa”, em 17 de maio de 2026